

RB CAPITAL SECURITIZADORA S.A.

Companhia Aberta

NIRE 35.300.322.924

CNPJ/MF nº 03.559.006/0001-91

FATO RELEVANTE

**REFERENTE À 62ª SÉRIE DA 1ª EMISSÃO DE CERTIFICADOS DE
RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA COMPANHIA**

A **RB CAPITAL SECURITIZADORA S.A.** ("Companhia") vem, pelo presente, informar que, de acordo com a Cláusula Sexta do Termo de Securitização de Créditos Imobiliários da 62ª Série da 1ª Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Companhia, celebrado em 01 de fevereiro de 2011 ("CRI" e "Termo de Securitização", respectivamente), bem como conforme comunicação realizada ao Agente Fiduciário nesta data, nos termos da Cláusula 6.1 do Termo de Securitização, a Companhia realizará o resgate antecipado da totalidade dos CRI no dia **01 de fevereiro de 2019**, por seu saldo devedor, calculado com base no Termo de Securitização, acrescido de um prêmio de 1,00% (um por cento) sobre o referido saldo, de forma que os CRI, após o referido resgate integral, deixarão de ser negociados no mercado. Os termos ora utilizados iniciados em letras maiúsculas e aqui não definidos tem os significados a eles atribuídos no Termo de Securitização.

Atenciosamente,

São Paulo, 24 de janeiro de 2019.

Flávia Palacios Mendonça Bailune
Diretora de Relações com Investidores